

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 13/2023

Data: 18/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	GL	ÁGUA MINERAL, TIPO: SEM GÁS; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO, RETORNÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS. (338303)	0,0000	0,00
2	1000	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO; ARMAZENAMENTO DE GÁS: 13 KG. (338304)	0,0000	0,00
3	150	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO. ARMAZENAMENTO DE GÁS: 45 KG. (338305)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.

n° coleta : 12

n° adm : 13

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Água e Gás para todas as Secretarias do Município de Paulo Frontin - PR

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	445485	Água 20 Litros. 338303	U	1000
02	461652	Gás Refinado de Petróleo, tipo Gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico Armazenamento de Gás 13 Kg. 338304	U	1000
03		Gás Refinado de Petróleo, tipo Gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico Armazenamento de Gás 45 Kg. 338305	U	150

4. Observações gerais:

Gás e Água para todas as Secretarias do Município de Paulo Frontin PR.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias

após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente

Paulo Frontin/PR, 11 de Janeiro de 2023

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogério Vial

Secretária de Governo

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: REVIGAS COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELLI

Endereço: RUA ALBERI CARLOTTO, 79

Telefone (42) 3543 1282 – (42) 99118 7372

Item	Descrição	Unidades	Preço unitário
01	Água 20 Litros	1000	15,00
02	Gás refinado de Petróleo, tipo gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico armazenamento de Gás 13 Kg.	1000	127,00
03	Gás refinado de Petróleo, tipo gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico armazenamento de Gás 45 kg.	150	480,00

Data: 11/01/2023

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:


REVIGAS COMÉRCIO DE
GÁS GLP EIRELLI
CNPJ: 27.074.445/0001-72
13833

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor:	<i>Juliano Franzel.</i>
Endereço:	<i>PAULO FRONTIN</i>
Telefone:	<i>3.543 1466</i>

Item	Descrição	Unidades	Preço unitário
01	Água 20 Litros	1000	<i>15.00</i>
02	Gás refinado de Petróleo, tipo gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico armazenamento de Gás 13 Kg.	1000	<i>130.00</i>
03	Gás refinado de Petróleo, tipo gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico armazenamento de Gás 45 kg.	150	<i>450.00</i>

Data: *12/01/2023*

Juliano Franzel.
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

FRONTIN GÁS
CNPJ 13.543.483/0001-73

Recebido em

8960

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>08</i>
----------------------------------	-----------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: GISELI DE FATIMA NEDILHA ME

Endereço: RUA JOAO BETEGA, 2433 VILA BUASKI –

SÃO MATEUS DO SUL PARANA

Telefone: 42-3532-1110

Item	Descrição	Unidades	Preço unitário
01	Água 20 Litros	1000	18,00
02	Gás refinado de Petróleo, tipo gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico armazenamento de Gás 13 Kg.	1000	115,00
03	Gás refinado de Petróleo, tipo gás liquefeito de Petróleo – GLP uso doméstico armazenamento de Gás 45 kg.	150	420,00

SÃO MATEUS DO SUL - 13 DE JANEIRO DE 2023

Giseli de Fatima Nedilha - ME
CNPJ 21.819.138/0001-97
Rua João Bettega, 2433
São Mateus do Sul - Paraná

14722

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:



Relatório de Cotação. ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS

Pesquisa realizada em 18/01/2023 15:44:51

14574

Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:46:37 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água mineral - galão de 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1.000	R\$ 15,76 (un)		R\$ 15,76	R\$ 15.760,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí	Secretaria de Administração e Rec. Humanos	392022	22/11/2022	R\$ 15,00
2	Câmara Municipal de Cantagalo	CMDC-102022-Processo dispensa	13/09/2022	R\$ 16,90	
3	CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ	0006/2022	05/09/2022	R\$ 15,37	
Valor Unitário				R\$ 15,76	

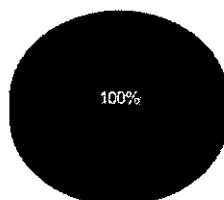
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,76

	Valor Global:	R\$ 15.760,00
--	---------------	---------------

Valor do Item em relação ao total

● 1) água mineral -...



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:46:37 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPStZkNHZ5HN6Xh7Az%2bUfbrojCeYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPStZkNHZ5HN6Xh7Az%2bUfbrojCeYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	1 / 5 FOLHA Nº 07

Item 1 água mineral - galão de 20 litros

Preço Estimado: R\$ 15,76 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,76

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Galões	água mineral - galão de 20 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí
Secretaria de Administração e Rec. Humanos

Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Administração Municipal".

Descrição: ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS - ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS

Data: 22/11/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 392022
Lote/Item: 79/19160
Ata: N/A
Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpeclou
d.com.br
Quantidade: 2.800
Unidade: UNI - UNIDADE
UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.297.514/0001-89	SUPERMERCADO GARCIA PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS		
Estado	Cidade	Endereço
MG	Santa Maria do Suaçuí	AV. RODRIGO LACERDA, 175

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios e de Limpeza

Descrição: Água mineral envasada em galao de 20 litros. Sem gás. - Água mineral envasada em galao de 20 litros. Sem gás.

Data: 13/09/2022 08:30
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: CMDC-102022-Processo dispensa
Lote/Item: 2/12
Ata: N/A
Fonte: transparencia.camaracantagalo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.196.184/0001-81	IARGAS & CIA LTDA	R\$ 16,90
* VENCEDOR *		
Marca: Fontana		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado	Cidade	Endereço
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987
Telefone:		Email:
(42) 3656-1057		nfeargas@hotmail.com



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:46:37 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vvh5qQPSfZkNHZ5HN8Xh7Az%2bUfbrojCeIYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vvh5qQPSfZkNHZ5HN8Xh7Az%252bUfbrojCeIYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, de higiene e limpeza, de copa e cozinha, elétricos e eletrônicos, gêneros alimentícios e água mineral, papéis para impressão, placas de forro modular, dispenser diversos, envelopes, folha de ofício timbrada e aparelhos telefônicos, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Descrição: Água Mineral de 20 L. - Água mineral natural, tipo sem gás, envasado mecanicamente em garrafão plástico de 20 litros esterilizado (polietileno tereftalato ou policarbonato), liso e transparente, com lacre de segurança inviolável, fonte natural, em regime de comodato. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.

Data: 05/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Registro de Pre
SRP: SIM
Identificação: 0006/2022
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Homologação: 06/09/2022 13:45
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: BOMBONA
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.582.834/0001-62	BIDDING HOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 15,33
* VENCEDOR *		
Marca: ITACOLOMI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BOMBONA 20L		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cachoeirinha	RUA IVOTI, 51
Telefone:		Email:
(51) 3074-0225		ngmcontabilidade@gmail.com

25.115.405/0001-04 NUNES & VIERA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 15,42

Marca: ITACOLOMI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV POLONIA, 304	(51) 3318-7058	cont.sul@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água mineral - galão de 20 litros

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2022 e 22/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:37 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: iI2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az%2bUfbrojCeIYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7Az%252bUfbrojCeIYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
4 / 5
FOLHA N° 10

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu/MG pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 08/12/2022 11:57:44 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 14/09/2022 17:04:16 Acessar a fonte aqui
3 - Câmara Municipal de Cantagalo/PR transparencia.camaracantagalo.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 18/01/2023 15:45:50 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, 13 KG

Pesquisa realizada em 18/01/2023 15:47:32

Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC-V) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gas glp-recarga de botijão de 13 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3/3	1	R\$ 126,21 (un)		R\$ 126,21	R\$ 126,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	NºPregão:832022 UASG:989983	16/09/2022	R\$ 122,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1442022 UASG:987805	23/08/2022	R\$ 127,00

Valor Unitário R\$ 124,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	14627682022	11/11/2022	R\$ 129,63

Valor Unitário R\$ 129,63

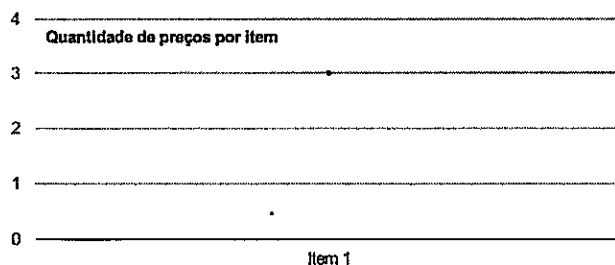
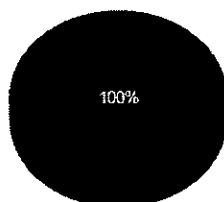
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 127,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,21

Valor Global: R\$ 126,21

Valor do Item em relação ao total

● 1) gas glp-recarga...



Item 1



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:41 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNH5HN6Xh7AzdKkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNH5HN6Xh7AzdKkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
1/5
FOLHA Nº 12

Detalhamento dos Itens

Item 1 gas glp-recarga de botijão de 13 kg

Preço Estimado: R\$ 126,2 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 126,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gas glp-recarga de botijão de 13 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 16/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:989983

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Auxílio Gás - Recarga de botijão de gás GLP 13 kg, com entrega dentro do município de Fazenda Rio Grande, em até 02 (duas) horas após a solicitação. A entrega será feita mediante a apresentação do "VALE GÁS".

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	R\$ 122,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Recarga de botijão de gás GLP 13 kg, com entrega dentro do município de Fazenda Rio Grande, em até 02 (duas) horas após a solicitação. A entrega será feita mediante a apresentação do "VALE GÁS".		
Estado	Cidade	Endereço
RS	Caroas	R ANTONIO FREDERIOZANAN, 1655
Nome de Contato		Telefone
ANDERSON OU ELTON		(51) 3092-1853
Email		licitacoesferrari@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 23/08/2022 13:30

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1442022 / UASG:987805

Descrição: Auxílio gás - RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 13 KG

Lote/Item: /1

CatSer: 21865 - AUXILIO_GAS

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.096.248/0001-70	MARI-GAS LTDA	R\$ 127,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) DE 13 KG		



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:41 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: II2V5OhI3Vwh5qQPSIZkNHZ5HN6Xh7AzdkkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5OhI3Vwh5qQPSIZkNHZ5HN6Xh7AzdkkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 2 / 5
	FOLHA Nº 13

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PEDRO AMERICO, ESQUINA COM A RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 3090	(46) 3543-2289 / (46) 9915-5363	marisadanielsky@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP

Data: 11/11/2022 08:55

Objeto: ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BOTIJÕES DE GÁS P13 E CILINDROS P 45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAO DE 13 KG - GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAO DE 13 KG

Identificação: 14627_682022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.341.944/0001-83	ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA	RS 129,63
* VENCEDOR *		
Marca: CONSIGAZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BOTIJAO DE 13 KG		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Carlos	R ANTONIO ROGANO, 211
		Telefone:
		(16) 3307-1600 / (16) 3307-1600
		Email:
		contabilidadegm@terra.com.br



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:41 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPStZkNHZ5Hn6Xh7AzdKkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPStZkNHZ5Hn6Xh7AzdKkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
3 / 5
FOLHA Nº 4

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gas glp-recarga de botijao de 13 kg:

- 2: preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2022 e 16/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

- 1: preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:41 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNHZ5HN6Xh7AzdKkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNHZ5HN6Xh7AzdKkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 10/01/2023 16:12:02
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/08/2022 09:34:09
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:48:41 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: IL2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7AzdkkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IL2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7AzdkkKBzKqQEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	515
	FOLHA Nº 1/6



Relatório de Cotação GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, 45 KG

Pesquisa realizada em 18/01/2023 15:49:27

Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:50:28 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gás refrigeração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	150	R\$ 444,11 (un)		R\$ 444,11	R\$ 66.616,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Nº Pregão: 75832022 UASG: 158154	28/03/2022	R\$ 431,33
Valor Unitário				R\$ 431,33
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	14627-682022	11/11/2022	R\$ 430,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Itabira/MG	942022	10/06/2022	R\$ 471,00
Valor Unitário				R\$ 450,50

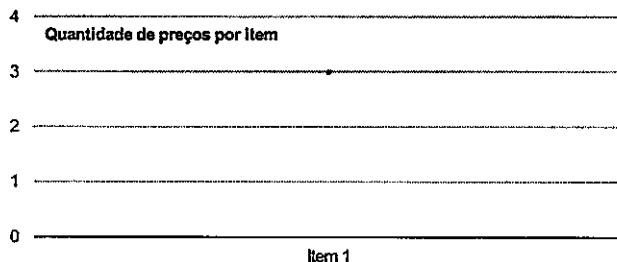
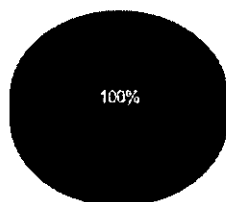
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 431,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 444,11

Valor Global: R\$ 66.616,50

Valor do item em relação ao total

● 1) gás refrig...



Item 1



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:50:28 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNHZ5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFqIU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNHZ5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFqIU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
115
FOLHA Nº 12

Detalhamento dos Itens

Item 1 gás refrigeração

Preço Estimado: R\$ 444,11 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 444,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 444,11

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	botijão de gás glp 45 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 431,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Data: 28/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de água mineral e gás para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) -- Campus Barretos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:75832022 /
UASG:158154

Descrição: Gás Refrigeração - Botijão de gás GLP 45 Kg

Lote/Item: /3

CatMat: 31372 - FREON

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/03/2022 16:55

Homologação: 28/03/2022 17:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

96.363.684/0001-65	MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA	R\$ 431,33
* VENCEDOR *		
Marca: Ultragaz		
Fabricante: Cia Ultragaz		
Modelo: GLP 45K		
Descrição: GLP Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em cilindros de 45K (apenas o líquido)		
Estado	Cidade	Endereço
SP	Barretos	AV. AEROSTATO, 485

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 430,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP

Data: 11/11/2022 08:55

Objeto: ATA DE REGISTRO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ARMAZENADO EM BOTIJÕES DE GÁS P13 E CILINDROS P 45

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAJO/CILINDRO DE 45 KG - GAS GLP-RECARGA DE BOTIJAJO/CILINDRO DE 45 KG

Identificação: 14627_682022

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 84

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.341.944/0001-83	ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA	R\$ 430,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:50:28 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
2 / 5
FOLHA Nº 18

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONSIGAZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CILINDRO DE 45 KG

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Carlos

R ANTONIO ROGANO, 211

(16) 3307-1600/ (16) 3307-1600

contabilidadegm@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 471,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 10/06/2022 00:00

Prefeitura Municipal de Itabira/MG

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de Gás GLP 13KG(zona rural e urbana), gás GLP 45KG e botijão vazio 13KG para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG conf. quantidades e especificações constantes no Anexo I-Termo de Referência do Edital, c/ vigência de 12(doze) meses.

SRP: SIM

Identificação: 942022

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: servicositabira.gov.br.cloud/pronimt b/

Descrição: GAS, GLP, ENTREGA. 45 KG. - GAS, GLP, ENTREGA. 45 KG.

Quantidade: 35

Unidade: EMB

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.473.227/0001-42

DISTRIBUIDORA DE GAS ITABIRA LTDA

R\$ 471,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Itabira

AV. DAS ROSAS, 1011

(31) 3835-1919

distribuidoragasitabira@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:50:28 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 82V5Oh3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=82V5Oh3Vwh5qQPSfZkNHZ5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFqHU8nPm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
3/5
FOLHA Nº 19

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gás refrigeração

- 1. preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2. preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2022 e 11/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 18/01/2023 15:50:28 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: iI2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNHtz5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5OhI3Vwh5qQPSfZkNHtz5HN6Xh7AzK7dWhKWwZFqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Itabira/MG servicositabira.gov.br.cloud/pronimtb/	<i>Data:</i> 03/11/2022 11:56:37 Acessar a fonte aqui



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 338303 - ÁGUA MINERAL, TIPO: SEM GÁS; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO.

12/2023	18/01/2023		1	JULIANO FRANCAZAK - (8960)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Sim	***
12/2023	18/01/2023		1	REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP LTDA - (13833)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Não	
12/2023	18/01/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1.000,000	15,7600	15.760,00	Não	
12/2023	18/01/2023		1	GISELI DE FATIMA NEDILHA - (14722)		1.000,000	18,0000	18.000,00	Não	
Preço Médio -->							15,9400	15.940,00		

Material: 338304 - GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

12/2023	18/01/2023		2	GISELI DE FATIMA NEDILHA - (14722)		1.000,000	115,0000	115.000,00	Sim	***
12/2023	18/01/2023		2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1.000,000	126,2100	126.210,00	Não	
12/2023	18/01/2023		2	REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP LTDA - (13833)		1.000,000	127,0000	127.000,00	Não	
12/2023	18/01/2023		2	JULIANO FRANCAZAK - (8960)		1.000,000	130,0000	130.000,00	Não	
Preço Médio -->							124,5525	124.552,50		

Material: 338305 - GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -

12/2023	18/01/2023		3	GISELI DE FATIMA NEDILHA - (14722)		150,000	420,0000	63.000,00	Sim	***
12/2023	18/01/2023		3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		150,000	444,1100	66.616,50	Não	
12/2023	18/01/2023		3	JULIANO FRANCAZAK - (8960)		150,000	450,0000	67.500,00	Não	
12/2023	18/01/2023		3	REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP LTDA - (13833)		150,000	480,0000	72.000,00	Não	
Preço Médio -->							448,5275	67.279,13		
Total Preço Médio -->								207.771,63		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

Processo Adm. nº: 13/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

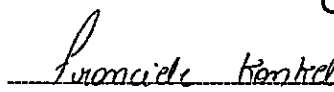
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	GL	ÁGUA MINERAL, TIPO: SEM GÁS; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO,	15,9400	15.940,00
2	1000,000	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	124,5500	124.550,00
3	150,000	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -	448,5300	67.279,50
Total Geral —>				589,0200	207.769,50

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 23

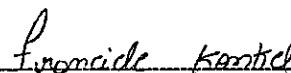

FRANCIELE KONKELL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.



FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 13/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2023
 Data do Processo Adm.: 18/01/2023
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	125.762,36	30.000,00
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	131.238,48	70.000,00
95	02.04	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00	200.000,00	30.000,00
137	02.06	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00	209.448,00	50.000,00
162	02.07	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	130.000,00	27.771,63
					Total Previsto:	207.771,63

					Total Geral:	207.771,63
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 20.01.2023

[Assinatura]
 Contador



Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

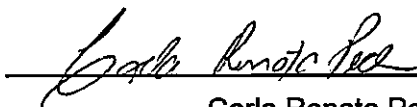
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

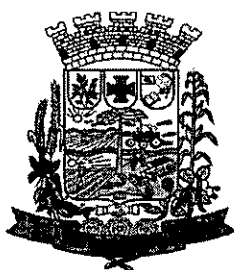
Identificação da Despesa: Pregão Presencial para aquisição de água e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr e suas Secretarias. O valor total estimado é de R\$ 207.771,63 (duzentos e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
14	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00
71	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00
95	02.04	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00.00
137	02.06	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00.00
162	02.07	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00

Paulo Frontin/PR, 23 de janeiro de 2023.


Carla Renata Pech
Secretária Municipal de Tributação e Finanças



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 16 de fevereiro de 2023 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2023, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

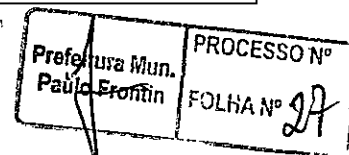
3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.33.90.30	1000	14/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.015.33.90.30	1000	71/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.036.33.90.30	1000	95/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.026.33.90.30	1000	137/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.029.33.90.30	1000	162/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua exclusão imediata, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

imediate exclusão	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

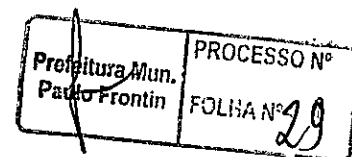
8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

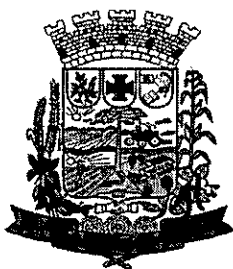
8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212-71346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

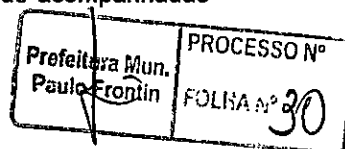
I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

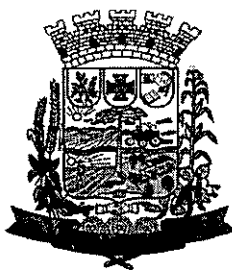
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 2/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 2/2023
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

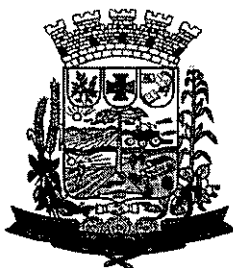
10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

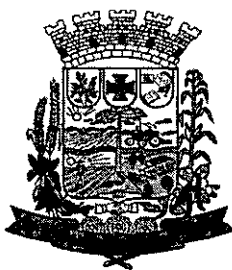
11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

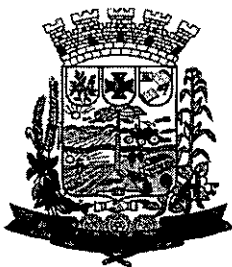
I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

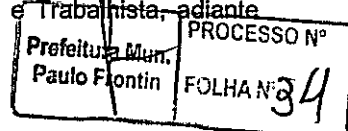
IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

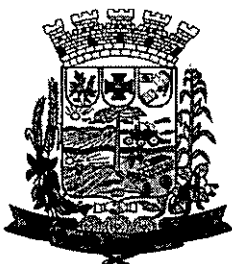
13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ –77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

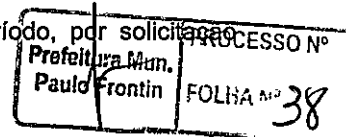
18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

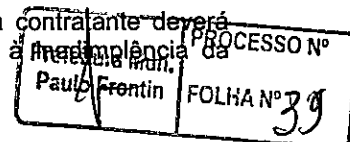
20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

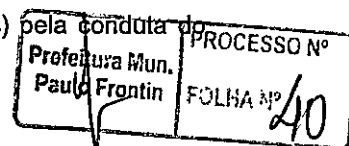
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) licitante;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023


FRANCIELE RAMOS KONKEL
Diretora de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

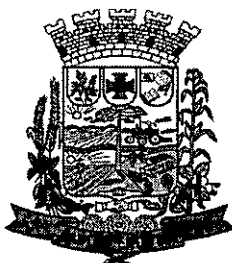
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

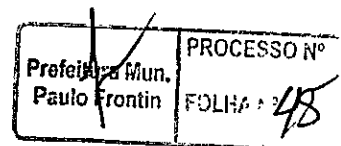
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

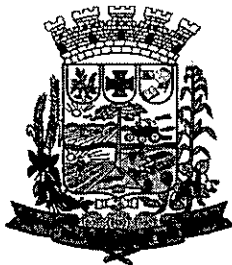
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Betha Auto Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. As especificações técnicas dos bens: encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é 01 (um) dia, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

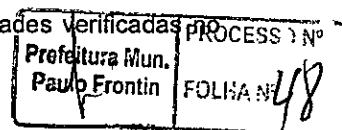
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

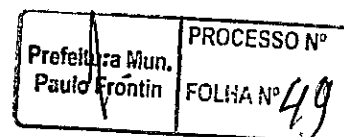
10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

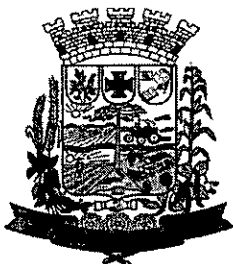
10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6 SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

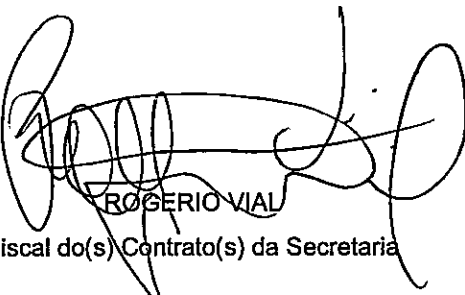


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ROGERIO VIAL

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 53
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.33.90.30	1000	14/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.015.33.90.30	1000	71/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.036.33.90.30	1000	95/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.026.33.90.30	1000	137/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.029.33.90.30	1000	162/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6 SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

Assinatura do Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
--------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

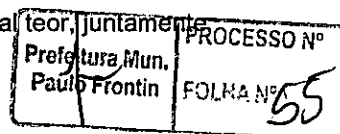
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin - PR, Data Extenso Assinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

Nome Contratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 2/2023

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 2/2023

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

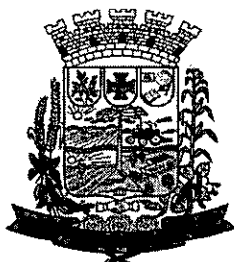
a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 2/2023

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1.000,00	GL		ÁGUA MINERAL, TIPO: SEM GÁS; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO, RETORNÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS.	15,94	15940,00
2	1.000,00	U		GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO; ARMAZENAMENTO DE GÁS: 13 KG.	124,55	124550,00
3	150,00	U		GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO. ARMAZENAMENTO DE GÁS: 45 KG.	448,53	67279,50
Total						207.769,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 2/2022

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

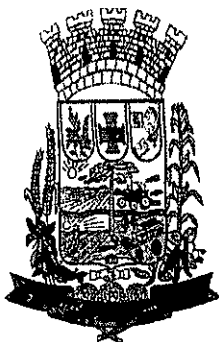
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

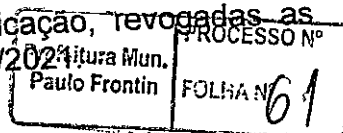
Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin/Pr, 30 de janeiro de 2023.

Ao Exmo. Sr. JAMIL PECH
Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR

Assunto: justificativa para utilização de Pregão Presencial

Prezado Senhor,

Em relação à adoção do Pregão Presencial ao invés do Pregão Eletrônico, existe justificativa por sua opção, sob o aspecto técnico, operacional, econômico, de desenvolvimento sustentável e fática.

Observa-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) “que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei nº 10.520/02, atendendo às peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005”.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. E, ressaltado, mesmo quando envolver recursos federais e estaduais, é possível mediante consignação de justificativa a adoção de Pregão Presencial.

Nesse sentido, a opção pela adoção do Pregão Presencial por razões de ordem técnica: não possui plataforma eletrônica para realização do certame; operacional: não dispõe de servidores treinados e capacitados para a realização do procedimento eletrônico; econômica: contratação de empresas idôneas e menores preços; de desenvolvimento sustentável: contribui com o desenvolvimento local, na medida que as empresas locais não estão preparadas para a participação de licitações em Pregão eletrônico e fática: o objeto de contratação envolve empresas locais e regionais (não necessariamente empresas de pequeno porte).



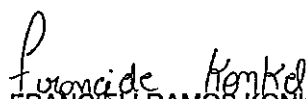
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

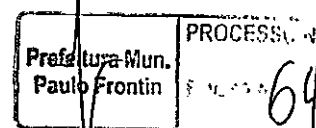
Assim, estão sendo indicadas razões de ordem técnica, operacional, econômica, de desenvolvimento sustentável e fáticas resolvi adotar no presente procedimento, o Pregão, em sua forma Presencial, em vez do Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude do presente.

Atenciosamente,


FRANCIELI RAMOS KONKEL

Diretor de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 26/2023

Pregão Presencial nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 13/2023

Processo Licitatório nº. 15/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “compra de água e gás para o Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 13/2023, Processo de Compra 15/2023, do Pregão nº. 02/2023**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 64 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 21 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda das Secretarias.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 24 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 47 a 51 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 52 dos autos**.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), **conforme fls. 63 a 64 dos autos**.

2.8 Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, existe justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 22 dos autos.**

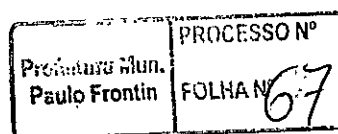
2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com** saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 25 a 26 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 61 a 62 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 27 a 61 dos autos.**

2.12. Assim, entendo que os autos se encontrarão regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 48, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 48** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A Minuta de Edital, submetida a análise jurídica, foi rubricada, e, após análise do edital, verifico que não necessita de alterações, pois atende o contido na Lei do Pregão e da Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 207771,63 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 31 de janeiro de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 2/2023 DO PROCESSO Nº 15/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 16/02/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local)**.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 01/02/2023.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

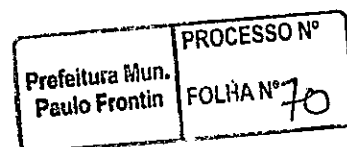
Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:37CE32D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município De Paulo Frontin
Pregão Presencial Nº. 2/2023

Pela presente fica credenciado o Sra. LUCIMARA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 98484035 SESP PR e inscrita no CPF sob o n.º 052.790.139-35, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente.

União da Vitória – PR, 13 fevereiro de 2023.

Lucimara dos Santos.
LUCIMARA DOS SANTOS
PROCURADORA
CPF n.º 052.790.139-35
RG n.º 98484035 SESP PR

Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP:

85.628-000 em Marfrigópolis – PR, telefone: (46) 8403-2034, email:

COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepcao@souwisecom.com.br

RECEBIDO

16/02/23 8:30

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 78

Alcib
NOME REGISTRO
Cartões
ASSINATURA
DEPARTAMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
ACCOOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714

Art. 1

Folha 1

ANDRE LUIZ BIGLIARDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Realiza - PR, data de nascimento 11/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.358.480-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 047.054.629-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Joaquim, Nº 322, Cristo Rei, CEP: 85.602-080;

ANGELO STELLA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 19/04/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.009.041-0, expedida por SESP/PR e CPF: nº 062.834.819-30, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, Nº 252, São Miguel, CEP: 85.602-510;

ELIZIANE CLAIZE ZILLI, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, data de nascimento 10/04/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 39.460.972-4, expedida por SESP/SP e CPF: nº 328.832.668-08, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Carlos Tumeleiro, Nº 10, Parque Do Som, CEP: 85.505-422;

GILBERTO FRANCISCO HAAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guarujá do Sul - SC, data de nascimento 18/11/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.942.550, expedida por SESP/SC e CPF: nº 927.661.969-00, residente e domiciliado na cidade de Guarujá do Sul - SC, na Rua Ceará, Nº 445, Centro, CEP: 89.940-000;

ROSILEI DE GODOIS, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Rodeio Bonito - RS, data de nascimento 13/02/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 14.238.935-5, expedida por SESP/PR e CPF: nº 003.613.690-50, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1690, Centro, CEP: 85.660-000;

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 08/01/2003, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.635.789-1, expedida por SESP/PR e CPF: nº 111.690.789-58, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Paulo, Nº 1290, Centro, CEP: 85.601-010;

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 16/02/23

Alcio Marli
 Nome / Assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 2

Os únicos e legítimos sócios da empresa **COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA** com CNPJ 40.147.777/0001-06, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209667714, com sede na Rodovia, PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio, Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social, **QUE ERA:** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **PASSA A SER:** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda - Fica criada uma filial no dia 01 de dezembro de 2022, com sede na Avenida Paula Freitães, nº 2008, Bairro São Braz, União da Vitória, Paraná, CEP: 84603-264, lote sob Inscrição Imobiliária 020429302791.

Cláusula Terceira - Fica criada uma filial no dia 01 de dezembro de 2022, com sede na Rua Manoel Estevão, nº 282, Bairro Centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-235, lote sob Inscrição Imobiliária 010202701751.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta - De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

página

Folha 3

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06**

ANDRE LUIZ BIGLIARDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Realeza - PR, data de nascimento 11/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.358.480-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 047.054.629-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Joaquim, Nº 322, A. Cristo Rei, CEP: 85.602-080;

ANGELO STELLA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 19/04/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.009.041-0, expedida por SESP/PR e CPF: nº 062.834.819-30, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, Nº 252, São Miguel, CEP: 85.602-510;

ELIZIANE CLAUZE ZILLI, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, data de nascimento 10/04/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 39.460.972-4, expedida por SESP/SP e CPF: nº 328.832.668-08, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Carlos Tumeleiro, Nº 10, Parque Do Som, CEP: 85.505-422;

GILBERTO FRANCISCO HAAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guarujá do Sul - SC, data de nascimento 18/11/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.942.550, expedida por SESP/SC e CPF: nº 927.661.969-00, residente e domiciliado na cidade de Guarujá do Sul - SC, na Rua Ceara, Nº 445, Centro, CEP: 89.940-000;

ROSILEI DE GODOIS, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Rodeio Bonito - RS, data de nascimento 13/02/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 14.238.935-5, expedida por SESP/PR e CPF: nº 003.613.690-50, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1690, Centro, CEP: 85.660-000;

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 08/01/2003, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.635.789-1, expedida por SESP/PR e CPF: nº 111.690.789-

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 4

Folha 4

58, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Paulo, Nº 1290, Centro, CEP: 85.601-010, ART 3º DO EMENTA DA REFORMA.

COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA

Únicos e legítimos sócios da empresa **COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA**, com CNPJ 40.147.777/0001-06, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209667714, com sede na Rodovia, PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sobre o nome empresarial de **COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA**.

Cláusula Segunda: DO ENDEREÇO DA MATRIZ: A sociedade tem sua sede na Rodovia, PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, (art. 997, III C/2002); e seu objeto social é:

Cláusula Terceira: **FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios, a empresa tem suas filiais com estabelecimento nos endereços:

I - Rua Manoel Estevão, nº 282, Bairro Centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-235, lote sob Inscrição Imobiliária 010202701751.

II - Avenida Paula Freitas, nº 2008, Bairro São Braz, União da Vitória, Paraná, CEP: 84603-264, lote sob Inscrição Imobiliária 020429302791.

Cláusula Quarta: O objeto social é: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quinta: A sociedade começou suas atividades em 27 de novembro de 2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC). O capital será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), dividido em 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em moeda corrente no País.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 5

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e será integralizado até o dia 27/11/2021, em moeda corrente do País o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a partir de 27/11/2020 sendo distribuídas conforme segue:

	QUOTAS	CAPITAL	%
ANDRE LUIZ BIGLIARDI	108.000	108.000,00	37,50
ANGELO STELLA JUNIOR	36.000	36.000,00	12,50
ELIZIANE CLAIZE ZILLI	36.000	36.000,00	12,50
GILBERTO FRANCISCO HAAS	36.000	36.000,00	12,50
ROSILEI DE GODOIS	36.000	36.000,00	12,50
SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO	36.000	36.000,00	12,50
TOTAL	288.000	288.000,00	100,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Cláusula Oitava: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;

III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Cláusula Nona: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714

Folha 6

Índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052,CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRE LUIZ BIGLIARDI**, de forma onerosa, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Quarta: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinatura do Sócios Administradores:  _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

NIRE: 41209667714

ACÓRDÃO DE ALTERAÇÃO

Folha 7

Cláusula Decima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Decima Sétima: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Cláusula Decima Oitava: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula Decima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Manfrinópolis - PR, 01 de dezembro de 2022.

ANDRE LUIZ BIGLIARDI
Sócio-Administrador

ANGELO STELLA JUNIOR
Sócio

ELIZIANE CLAIZE ZILLI
Sócia

GILBERTO FRANCISCO HAAS
Sócio

ROSILEI DE GODOIS
Sócia

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO
Sócio

COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714
FOLHA 7 DE 8

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00361369050	ROSILEI DE GODOIS
04705462980	ANDRÉ LUIZ BIGLIARDI
06283481930	ANGELO STELLA JUNIOR
11169078958	SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO
32883266808	ELIZIANE CLAIZE ZILLI
92766196900	GILBERTO FRANCISCO HAAS

ROSILEI DE GODOIS

ROSILEI DE GODOIS

ANGELO STELLA JUNIOR

ANGELO STELLA JUNIOR

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 17:26 SOB Nº 20228183111.
PROTOCOLO: 228183111 DE 09/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216367600. CNPJ DA SEDE: 40147777000106.
NIRE: 41209667714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCURAÇÃO

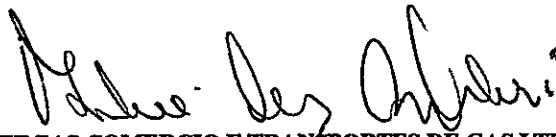
OUTORGANTE: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.147.777/0001-06, registrada na junta comercial do Paraná em 27 de novembro de 2020 sob o n. 41108790154, com sede na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, representado por seu administrador **ANDRE LUIZ BIGLIARDI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Realeza - PR, data de nascimento 11/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.358.480-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 047.054.629-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Joaquim, Nº 322, Cristo Rei, CEP: 85.602-080.

OUTORGADO: LUCIMARA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 23/12/1987, solteira, empresária, CPF nº 052.790.139-35, CARTEIRA de identidade RG nº 98484035, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliada na Rua Carmelia Dutra, nº 172, Bom Jesus, União Da Vitoria, PR, CEP 84607500, Brasil.

PODERES: Representá-la, em procedimentos licitatórios, junto as esferas Federal, Estadual, Prefeitura Municipal, demais repartições, podendo o mesmo, credenciar, formular propostas, formular lances verbais, negociar preços, rubricar e assinar documentos, assinar declarações, assinar propostas, apresentar impugnação e recursos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório.

Validade: 31 de dezembro 2023.

Francisco Beltrão-Pr, 13 de fevereiro de 2023.


COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
ANDRE LUIZ BIGLIARDI
Sócio - Administrador
047.054.629-80


F482XsQdH.zQ9ZV-aQ6oK.LUhyh
<https://halo.fiscalnet.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ANDRE LUIZ BIGLIARDI** CPF nº 047.054.629-80, Dou fé. Em test.º _____ da verdade. Emolumentos: R\$7,09
Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2023
Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente - Portaria 52/2022
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.itabelienato.net.br

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 16/02/23

Nome / Assinatura _____

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº _____

FOLHA Nº 78

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ao Município De Paulo Frontin
Pregão Presencial Nº. 2/2023

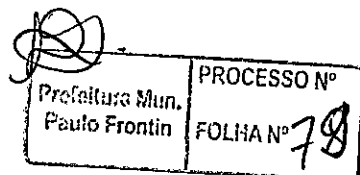
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, sediada na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.147.777/0001-06, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame

União da Vitória – PR, 13 fevereiro de 2023.

Lucimara dos Santos
LUCIMARA DOS SANTOS
PROCURADORA
CPF n.º 052.790.139-35
RG n.º 98484035 SESP PR

Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP:
85.628-000 em Manfrinópolis – PR, telefone: (46) 8403-2034, email:
COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepcao@souwisecom.com



COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

ANEXO II
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

Ao Município De Paulo Frontin
Pregão Presencial Nº. 2/2023

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, sediada na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.147.777/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) LUCIMARA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 98484035 SESP PR e do CPF nº 052.790.139-35, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória – PR, 13 fevereiro de 2023.

Lucimara dos Santos
LUCIMARA DOS SANTOS
PROCURADORA
CPF n.º 052.790.139-35
RG n.º 98484035 SESP PR

Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP:
85.628-000 em Manfrinópolis – PR, telefone: (46) 8403-2034, email:
COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepcao@souwisecom.com



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUCIMARA DOS SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2196074082

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2196074082

DFACAL - AM - R - C - E - S - GO

DOCS IDENTIDADE / CRE / EMISSOR / UF
 9848403-5 / 11 / 2252 / PR

CNPJ / DATA NASCIMENTO
 052-790-119-35 / 23/12/1987

FILIAÇÃO
 ERONI AUGUSTO DOS SANTOS
 SANTOS
 LUCIA FRANCISCA
 ZABOROSKI DOS SANTOS

PERMISSÃO / ACC / CAT / HAB
 / / / AB

REGISTRO / VALIDADE / HABILITAÇÃO
 05209773443 / 04/03/2026 / 20/05/2011

ASSINATURA DO PORTADOR / DATA EMISSÃO
 / 04/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR / DATA EMISSÃO
 / 04/03/2021

PARANÁ

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2023 - PR						
CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210		Processo Administrativo: 13/2023						
RUA RUI BARBOSA, 204		Processo Licitatório: 15/2023						
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin		Data do Processo: 30/01/2023						
		Folha: 1/1						
Forneecedor: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7 - Bairro: Santo Antônio Diviso Cidade: Manfrinópolis UF: PR CEP: 85628-000 CNPJ: 40.147.777/0001-06 Inscrição Estadual: 90932498-09 Telefone: 42984276152 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não								
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	GL	ÁGUA MINERAL, TIPO: SEM GÁS; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO, RETORNÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS.	15,94		0,0000	0,00	0,00
2	1.000,00	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO; ARMAZENAMENTO DE GÁS: 13 KG.	124,55	liquigas	0,0000	99,90	99.900,00
3	150,00	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO. ARMAZENAMENTO DE GÁS: 45 KG.	448,53	liquigas	0,0000	409,90	61.485,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

Total por Expressão (cento e sessenta e hum mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Manfrinópolis, 15 de Fevereiro de 2023

Lucimara dos Santos

LUCIMARA DOS SANTOS

PROCURADORA

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 1

ANDRÉ LUÍZ BIGLIARDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Realeza - PR, data de nascimento 11/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.358.480-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 047.054.629-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Joaquim, Nº 322, Cristo Rei, CEP: 85.602-080;

ANGELO STELLA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 19/04/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.009.041-0, expedida por SESP/PR e CPF: nº 062.834.819-30, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, Nº 252, São Miguel, CEP: 85.602-510;

ELIZIANE CLAIZE ZILLI, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, data de nascimento 10/04/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 39.460.972-4, expedida por SESP/SP e CPF: nº 328.832.668-08, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Carlos Tumeleiro, Nº 10, Parque Do Som, CEP: 85.505-422;

GILBERTO FRANCISCO HAAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guarujá do Sul - SC, data de nascimento 18/11/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.942.550, expedida por SESP/SC e CPF: nº 927.661.969-00, residente e domiciliado na cidade de Guarujá do Sul - SC, na Rua Ceará, Nº 445, Centro, CEP: 89.940-000;

ROSILEI DE GODOIS, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Rodeio Bonito - RS, data de nascimento 13/02/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 14.238.935-5, expedida por SESP/PR e CPF: nº 003.613.690-50, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1690, Centro, CEP: 85.660-000;

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 08/01/2003, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.635.789-1, expedida por SESP/PR e CPF: nº 111.690.789-58, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Paulo, Nº 1290, Centro, CEP: 85.601-010;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 2

Os únicos e legítimos sócios da empresa **COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA** com CNPJ 40.147.777/0001-06, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209667714, com sede na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio, Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto social, **QUE ERA:** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **PASSA A SER:** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda - Fica criada uma filial no dia 01 de dezembro de 2022, com sede na Avenida Paula Freitas, nº 2008, Bairro São Braz, União da Vitória, Paraná, CEP: 84603-264, lote sob Inscrição Imobiliária 020429302791.

Cláusula Terceira - Fica criada uma filial no dia 01 de dezembro de 2022, com sede na Rua Manoel Estevão, nº 282, Bairro Centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-235, lote sob Inscrição Imobiliária 010202701751.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

A 5019

Folha 3

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06**

ANDRE LUIZ BIGLIARDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Realeza - PR, data de nascimento 11/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.358.480-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 047.054.629-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Joaquim, Nº 322, s/nº, Cristóvão, CEP: 85.602-080;

ANGELO STELLA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 19/04/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.009.041-0, expedida por SESP/PR e CPF: nº 062.834.819-30, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, Nº 252, São Miguel, CEP: 85.602-510;

ELIZIANE CLAIZE ZILLI, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, data de nascimento 10/04/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 39.460.972-4, expedida por SESP/SP e CPF: nº 328.832.668-08, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Carlos Tumeleiro, Nº 10, Parque Do Som, CEP: 85.505-422;

GILBERTO FRANCISCO HAAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Guarujá do Sul - SC, data de nascimento 18/11/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.942.550, expedida por SESP/SC e CPF: nº 927.661.969-00, residente e domiciliado na cidade de Guarujá do Sul - SC, na Rua Ceara, Nº 445, Centro, CEP: 89.940-000;

ROSILEI DE GODOIS, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Rodeio Bonito - RS, data de nascimento 13/02/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 14.238.935-5, expedida por SESP/PR e CPF: nº 003.613.690-50, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1690, Centro, CEP: 85.660-000;

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, data de nascimento 08/01/2003, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.635.789-1, expedida por SESP/PR e CPF: nº 111.690.789-2;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 4

58, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Paulo, Nº 1290, Centro, CEP: 85.601-010, AXT 3.0121 #MCO 2*U 5* COO

Únicos e legítimos sócios da empresa COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA com CNPJ 40.147.777/0001-06, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209667714, com sede na Rodovia PR 182, S/N, KM. 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sobre o nome empresarial de COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA.

Cláusula Segunda: DO ENDEREÇO DA MATRIZ: A sociedade tem sua sede, na Rodovia PR 182, S/N, KM. 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR (art. 997, II, C/2002).

Cláusula Terceira: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios, a empresa tem suas filiais com estabelecimento nos endereços:

- Rua Manoel Estevão, nº 282, Bairro Centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-235, lote sob Inscrição Imobiliária 010202701751.

II - Avenida Paula Freitas, nº 2008, Bairro São Braz, União da Vitória, Paraná, CEP: 84603-264, lote sob Inscrição Imobiliária 020429302791.

Cláusula Quarta: O objeto social é: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quinta: A sociedade começou suas atividades em 27 de novembro de 2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), dividido em 288.000 (duzentos e oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em moeda corrente no País.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
A COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
NIRE: 41209667714**

Folha 5

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e será integralizado até o dia 27/11/2021, em moeda corrente do País o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a partir de 27/11/2020 sendo distribuídas conforme segue:

	QUOTAS	CAPITAL	%
ANDRE LUIZ BIGLIARDI	108.000	108.000,00	37,50
ANGELO STELLA JUNIOR	36.000	36.000,00	12,50
ELIZIANE CLAIZE ZILLI	36.000	36.000,00	12,50
GILBERTO FRANCISCO HAAS	36.000	36.000,00	12,50
ROSILEI DE GODOIS	36.000	36.000,00	12,50
SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO	36.000	36.000,00	12,50
TOTAL	288.000	288.000,00	100,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Cláusula Oitava: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;

III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Cláusula Nona: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.3 DA SOCIEDADE LIMITADA**COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA****CNPJ: 40.147.777/0001-06****NIRE: 41209667714**

Folha 6

25º índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(art.1.052,CC/2002).

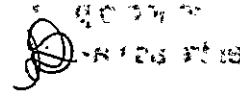
Cláusula Decima Primeira: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRE LUIZ BIGLIARDI**, de forma onerosa, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

Cláusula Decima Segunda: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Decima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios Administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Decima Quarta: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Decima Quinta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinatura do Sócio Administrador: 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIMITADA
COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

NIRE: 41209667714

ADINÓRTE E ACUTAMOR

Folha 7

Cláusula Decima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Decima Sétima: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Cláusula Decima Oitava: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula Decima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Manfrinópolis - PR, 01 de dezembro de 2022.

ANDRE LUIZ BIGLIARDI
Sócio-Administrador

ANGELO STELLA JUNIOR
Sócio

ELIZIANE CLAIZÉ ZILLI
Sócia

GILBERTO FRANCISCO HAAS
Sócio

ROSILEI DE GODOIS
Sócia

SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO
Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00361369050	ROSILEI DE GODOIS
04705462980	ANDRE LUIZ BIGLIARDI
06283481930	ANGELO STELLA JUNIOR
11169078958	SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO
32883266808	ELIZIANE CLAIZE ZILLI
92766196900	GILBERTO FRANCISCO HAAS

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 17:26 SOB Nº 20228183111.
PROTOCOLO: 228183111 DE 09/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216367600. CNPJ DA SEDE: 40147777000106.
NIRE: 41209667714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

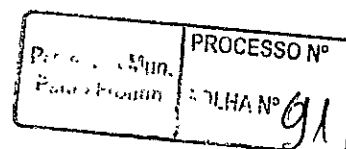
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COÓPERGÁS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA			Protocolo: PRC2314823437		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209667714	CNPJ 40.147.777/0001-06	Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 27/11/2020		
Endereço Completo Rodovia PR 182, Nº S/N, KM 513.7, SANTO ANTONIO DIVISOR - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.					
Capital Social R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGELO STELLA JUNIOR	062.834.819-30	R\$ 36.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ BIGLIARDI	047.054.629-80	R\$ 108.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSILEI DE GODOIS	003.613.690-50	R\$ 36.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILBERTO FRANCISCO HAAS	927.661.969-00	R\$ 36.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIZIANE CLAIZE ZILLI	328.832.668-08	R\$ 36.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO	111.690.789-58	R\$ 36.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE LUIZ BIGLIARDI	047.054.629-80	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/12/2022	20228183111	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902112116 Endereço Completo AVENIDA PAULA FREITAS, Nº 2008, SAO BRAZ, União da Vitória, PR, CEP: 84603264 2 - NIRE: 41902112124 Endereço Completo RUA MANOEL ESTEVAO, Nº 282, CENTRO, União da Vitória, PR, CEP: 84600235					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 13:32:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPV6QMGE.



PRC2314823437





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	Protocolo: PRC2314823437
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



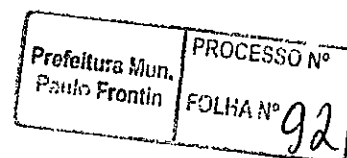
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.147.777/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
NOME EMPRESARIAL COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERGAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 182	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 513.7
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DIVISOR	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERGAS.FB@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8403-2034
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 15:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:16 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **06AE.3E7F.E1AE.0C54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.147.777/0001-06
Razão Social: COOPERGAS SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA SALETE 31 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501502993783235

Informação obtida em 13/02/2023 11:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.147.777/0001-06

Certidão nº: 6654359/2023

Expedição: 13/02/2023, às 11:52:01

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.147.777/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90932498-09	40.147.777/0001-06	02/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
Título do Estabelecimento	COOPERGAS
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 182, SN, KM 513.7 - STO ANTONIO DIVISOR - CEP 85628-000 FONE: (46) 98403-2034
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
	4682-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.054.629-80	ANDRE LUIZ BIGLIARDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	111.690.789-58	SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO	SÓCIO
CPF	003.613.690-50	ROSILEI DE GODOIS	SÓCIO
CPF	927.661.969-00	GILBERTO FRANCISCO HAAS	SÓCIO
CPF	328.832.668-08	ELIZIANE CLAIZE ZILLI	SÓCIO
CPF	062.834.819-30	ANGELO STELLA JUNIOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90932498-09

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2023 11:58:11

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PROCESO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 96



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029425716-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.147.777/0001-06**
Nome: **COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 44/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/03/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHF2QETXX4XZXUEQ

REQUERENTE: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1188

40.147.777/0001-06

286

ENDEREÇO

RODOVIA PR 182, S/N - KM 513.7 - SANTO ANTONIO DO DIVISOR CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

Manfrinópolis, 13 de Fevereiro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 98



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06
Local da Sede: Manfrinópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Dezembro de 2022



Jean Michel Signor
Distribuidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41209667714	CNPJ 40.147.777/0001-06
NOME EMPRESARIAL COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxillar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.0B.AE.49.24.8E.C2.95.76.40.DE.D5.ED.A8.D1.CB.2D.97.93.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	91381568904	DORACI DIAS DO NASCIMENTO:91381568904	531098416989411811	10/08/2021 a 10/08/2022	Não
Outros	04705462980	ANDRE LUIZ BIGLIARDI:04705462980	717186995044486756	06/08/2021 a 06/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AA.0B.AE.49.24.8E.C2.95.76.40.DE.D5.
ED.A8.D1.CB.2D.97.93.4B-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2022 às 18:14:39

6F.E5.33.BE.6C.87.C2.C4
DA.B7.5D.38.13.54.C4.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.147.777/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

NIRE 41209667714

CNPJ 40.147.777/0001-06

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/12/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 870

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 870

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.0B.AE.49.24.8E.C2.95.76.40.DE.D5.ED.A8.D1.CB.2D.97.93.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.147.777/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.000,00	R\$ 417.433,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.000,00	R\$ 36.515,00
DISPONÍVEL		R\$ 24.000,00	R\$ 36.515,00
CAIXA		R\$ 24.000,00	R\$ 21.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 24.000,00	R\$ 21.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 15.515,00
COOPERATIVA DE CREDITO EVOLUA - CONTA 245879		R\$ 0,00	R\$ 15.515,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 380.918,01
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 380.918,01
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 380.918,01
COOPERGÁS E KURTA COMERCIO E TRANSPORTADORA DE GAS LTDA - CNPJ: 39.558.039/0001-64		R\$ 0,00	R\$ 380.868,01
COOPERATIVA DE CREDITO EVOLUA - COTAS CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 50,00
PASSIVO		R\$ 24.000,00	R\$ 417.433,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 44.200,00
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 44.200,00
EMPÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 44.200,00
EMPÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 44.200,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 24.000,00	R\$ 373.233,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.000,00	R\$ 370.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO ANDRE LUIZ BIGLIARDI		R\$ 36.000,00	R\$ 108.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO VALDIR GERVINSKI		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO ROSILEI DE GODOIS		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO GILBERTO FRANCISCO HAAS		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO FERNANDO ALBERTON		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO ELIZIANE CLAIZE ZILLI		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO ANGELO STELLA JUNIOR		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (264.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO ANDRE LUIZ BIGLIARDI		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO VALDIR GERVINSKI		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO ROSILEI DE GODOIS		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO GILBERTO FRANCISCO HAAS		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO FERNANDO ALBERTON		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO ELIZIANE CLAIZE ZILLI		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO ANGELO STELLA JUNIOR		R\$ (33.000,00)	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 82.800,00
AFAC - SÓCIO ANDRE LUIZ BIGLIARDI		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
AFAC - SÓCIO SAMUEL DAMIANI FRIGOTTO		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
AFAC - SÓCIO ROSILEI DE GODOIS		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
AFAC - SÓCIO GILBERTO FRANCISCO HAAS		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
AFAC - SÓCIO ELIZIANE CLAIZE ZILLI		R\$ 0,00	R\$ 13.050,00
AFAC - SÓCIO ANGELO STELLA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 17.550,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.433,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.433,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.433,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.0B.AE.49.24.8E.C2.95.76.40.DE.D5.ED.A8.D1.CB.2D.97.93.4B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Página

Prefeitura Municipal
Paulo Frontini

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

101

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.147.777/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.433,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.468,01
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.468,01
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (35,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (35,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 2.433,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 2.433,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 2.433,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.0B.AE.49.24.8E.C2.95.76.40.DE.D5.ED.A8.D1.CB.2D.97.93.4B-4; nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 40.147.777/0001-06 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Lucro Líquido do Ano		2.433,01
TOTAL		2.433,01
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.433,01
Notas		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 102

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Empresa: - COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

Inscrição: 40.147.777/0001-06

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001

Emissão: 13/02/2023

Hora: 16:48:06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não-circulante}}$	$\frac{36.515,00 + 0,00}{44.200,00 + 0,00}$	0,83
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	$\frac{36.515,00}{44.200,00}$	0,83
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{ativo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não-circulante}}$	$\frac{417.433,01}{44.200,00 + 0,00}$	9,44

Considerando que a empresa obteve índices de inferiores ou iguais a um, aplica-se o disposto item 14.4, parágrafo VII.

"VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente."

A empresa apresenta o patrimônio líquido no valor de R\$ 373.233,01 (trezentos e setenta e três mil duzentos e trinta e três reais com um centavo), ou seja, superior aos 10% do valor estimado da contratação.

DORACI DIAS DO NASCIMENTO

91381568904

ACT-Safeweb 13/02/2023 17:34:25

ANDRE LUIZ BIGLIARDI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.054.629-80

DORACI DIAS DO NASCIMENTO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05781901
CPF: 913.815.689-04

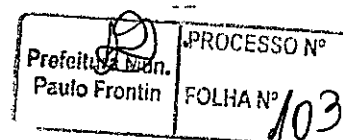
ANDRE LUIZ BIGLIARDI

04705462980

ACT-Safeweb 13/02/2023 17:33:32



BRDOCS





RELATÓRIO DE ASSINATURAS

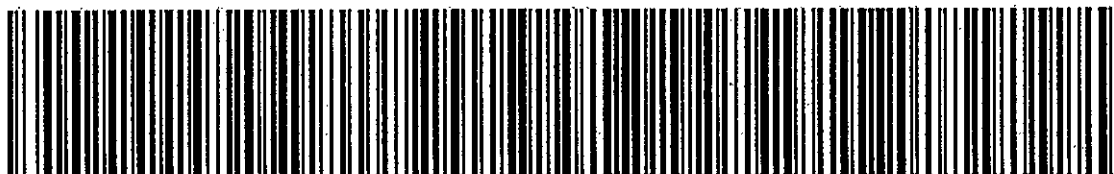
Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

[https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=113333C2-8CED-4E48-A796-](https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=113333C2-8CED-4E48-A796-D36B672FC6F6)

D36B672FC6F6

Chave de acesso: 113333C2-8CED-4E48-A796-D36B672FC6F6



Hash do documento

3361e985aec6d698ccea7d23dd9d5aff0fcc063d29cf0b0d78df6867ef1e32fb2

Documento disponível em:



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

ANDRE LUIZ BIGLIARDI - 047.054.629-80 em 13/02/2023 17:33 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: farma_anjos@hotmail.com

Geolocalização: Latitude: -26.0688774 Longitude: -53.0564019

IP: 187.60.216.146

Assinatura

ANDRE LUIZ BIGLIARDI

04705462980

ACT-Safeweb 13/02/2023 17:33:32

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



DORACI DIAS DO NASCIMENTO - 913.815.689-04 em 13/02/2023 17:34 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: ATENDIMENTO@SOUWISECON.COM

Geolocalização: Latitude: -26.0688772 Longitude: -53.0563969

IP: 187.60.216.146

Assinatura

**DORACI DIAS DO
NASCIMENTO**

91381568904

ACT-Safeweb 13/02/2023 17:34 25

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



(Handwritten signature)

RELATÓRIO DE ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OUTUBRO 2023

AMANDA STELLA GAS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Macali, nº 1050, Ipiranga, Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.464.044/0001-10, Declara para os devidos fins que adquiriu botijões cilindros de gás GLP capacidade 13 KG e 45 KG e Instalação da tubulação, incluindo todo material necessário, projeto de tubulações e ART, da empresa **COOPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA** com CNPJ 40.147.777/0001-06, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.209667714, com sede na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Marfrinópolis - PR, e recomenda para as demais empresas privadas e públicas a aquisição dos produtos: cilindros de gás 45 kg (P45), cilindros de gás 13 kg (P13), recargas de gás GPL 13 Kg (P13), recargas de gás GLP 45 Kg (P45), água mineral em embalagem de 20 litros, sendo esses de ótima qualidade, A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante à qualidade e entrega, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marmeleiro - PR, 15 de janeiro de 2023.

AMANDA STELLA

08715585999

11/01/2023 14:01:51

AMANDA STELLA GAS

CNPJ: 36.464.044/0001-10

Amanda Stella

CPF: nº 087.155.859-99

Empresária

Tel: (46) 3524-9591



BRDOCS

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Folha nº	FOLHA Nº 105



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=E292A04F-FDD4-4809-AE45-721747C68D13>

Chave de acesso: E292A04F-FDD4-4809-AE45-721747C68D13



Hash do documento

bdf4aa8406eb246ac4210050a515ab3017d83d3f7fea87c931c06f2066a61b0e

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

AMANDA STELLA - 087.155.859-99 em 13/02/2023 16:00 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: amanda.stella@outlook.com

Geolocalização: Latitude: -26.0688735 Longitude: -53.0564095

IP: 187.60.216.146

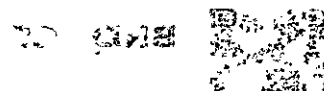
Assinatura

AMANDA STELLA

08715585999

ACT-Safeweb 13/02/2023 16:00:51

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

ANEXO I

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal**

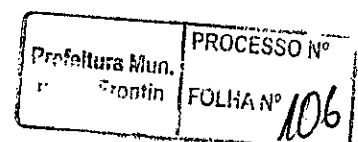
Ao Município De Paulo Frontin
Pregão Presencial Nº. 2/2023

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, sediada na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.147.777/0001-06, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) LUCIMARA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 98484035 SESP PR e do CPF nº 052.790.139-35, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória – PR, 13 fevereiro de 2023.

Lucimara dos Santos.
LUCIMARA DOS SANTOS
PROCURADORA
CPF n.º 052.790.139-35
RG nº 98484035 SESP PR

*Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP:
85.628-000 em Manfrinópolis – PR, telefone: (46) 8403-2034, email:
COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepcao@souwisecom.com*



COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

CNPJ: 40.147.777/0001-06

inscrição de identificação de pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.777/0001-06, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) LUCIMARA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 98484035 SESP PR e do CPF nº 052.790.139-35, declara:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - Anexo III - Edital nº 001/2023

Ao Município De Paulo Frontin

Pregão Presencial Nº. 2/2023

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, sediada na Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.147.777/0001-06, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) LUCIMARA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 98484035 SESP PR e do CPF nº 052.790.139-35, declara:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 -

Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil,

Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, telefone: (46) 8403-2034, email: COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepção@soiwise.com.com

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ: 40.147.777/0001-06

penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

ANEXO

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

União da Vitória – PR, 13 fevereiro de 2023.

Assinatura e Rubrica do Representante Legal
da Coopergas Comércio e Transportes de Gas Ltda.

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA
Rua: ...
Cidade: União da Vitória - PR
CEP: 85.628-000
Assinatura e Rubrica do Representante Legal
da Coopergas Comércio e Transportes de Gas Ltda.
LUCIMARA DOS SANTOS
PROCURADORA
CPF nº 052.790.139-35
RG nº 98484035 SESP PR

A presente declaração é feita em conformidade com a legislação vigente e a realidade fática da empresa, sob a pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Declaramos que a presente declaração é verdadeira e fielmente representa a realidade fática da empresa, sob a pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Declaramos também que a presente declaração é verdadeira e fielmente representa a realidade fática da empresa, sob a pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Declaramos que a presente declaração é verdadeira e fielmente representa a realidade fática da empresa, sob a pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Declaramos que a presente declaração é verdadeira e fielmente representa a realidade fática da empresa, sob a pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Declaramos que a presente declaração é verdadeira e fielmente representa a realidade fática da empresa, sob a pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio, Divisor, CEP: 85.628-000 em Manfrinópolis - PR, telefone: (46) 8403-2034, email: COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepcao@souwisecom.com



Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA**
CNPJ : **40.147.777/0001-06**
Número de Autorização : **GLPPR0394901**
Número Despacho : **ANP Nº 273**
Data da Publicação : **23/02/2022**
Endereço : **RODOVIA PR 182 - S/N - KM 513.7**
MANFRINOPOLIS - PR

Emitido às **18:04:22** horas do dia **03/01/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1C5DA145451F1FD4**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

CNPJ: 40.147.777/0001-06

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Ao Município De Paulo Frontin
Pregão Presencial Nº. 2/2023

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

CNPJ nº: 40.147.777/0001-06

Endereço Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP: 85.628-000, cidade de Manfrinópolis, estado Paraná.

E-mail para envio do arquivo do Contrato: contabil2@souwisecon.com

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: LUCIMARA DOS SANTOS

Função/Cargo: representante.

Data de Nascimento: 23/12/1987

RG nº 98484035 Órgão Expedidor SESP PR

CPF: 052.790.139-35

Endereço: Rua Carmelia Dutra, nº 172, Bairro Bom Jesus, Cidade União Da Vitoria, Estado Paraná, CEP 84607500.

União da Vitoria – PR, 13 fevereiro de 2023.

Lucimara dos Santos

LUCIMARA DOS SANTOS

PROCURADORA

CPF n.º 052.790.139-35

RG nº 98484035 SESP PR

Endereço: Rodovia PR 182, S/N, KM 513,7, Bairro Santo Antônio Divisor, CEP:

85.628-000 em Manfrinópolis – PR, telefone: (46) 8403-2034, email:

COOPERGAS.FB@GMAIL.COM, recepcao@souwisecon.com



Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2023 - PR

Processo Administrativo: 13/2023
Processo de Licitação: 15/2023
Data do Processo: 30/01/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2023, às 09:07 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 191, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 15/2023. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme

Parecer da Comissão:

Participante: 14746 - COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

It	Especificação	Un.	Med.	Qtd.	Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO; ARMAZENAMENTO DE GÁS: 13 KG.	U		1.000,00		liquigas	0,0000	99,90	99.900,00
3	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO. ARMAZENAMENTO DE GÁS: 45 KG.	U		150,00		liquigas	0,0000	409,90	61.485,00

Total do Participante → 161.385,00

Total Geral → 161.385,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 16 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
JOSIMAR SOARES - - Membro
ALEXANDRA WIESE - - Membro
ALECIO MAROLI - - Membro
ARIANE KAROLINE PECH - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIMARA DOS SANTOS

Lucimara dos Santos - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 16/02/2023, às 09:07:20, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 191 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS..

14746 COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA CNPJ: 40.147.777/0001-06

ITEM 2 - GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO; ARMAZENAMENTO DE GÁS: 13 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
14746	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	Sim	99,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS	0,0000	99,9000	

O licitante COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA pelo valor de R\$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM 3 - GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO. ARMAZENAMENTO DE GÁS: 45 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
14746	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	Sim	409,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS	0,0000	409,9000	

O licitante COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA pelo valor de R\$ 409,9000 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro
JOSIMAR SOARES Membro
ALEXANDRA WIESE Membro
ALECIO MAROLI Membro
ARIANE KAROLINE PECH Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIMARA DOS SANTOS Lucimara dos Santos Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 48/2023

Pregão Presencial: nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 13/2023

Processo de Compra: 15/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 65 a 69 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 16/02/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 70 E 71, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

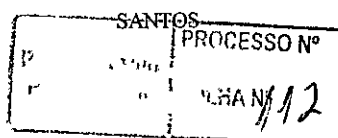
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 16/02/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	40.147.777/00001-06	LUCIMARA DOS SANTOS	052.790.139-05	73 a 81





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. A empresa, acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Nenhuma empresa declarou fazer jus ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foi credenciada em consonância com o Edital.

9. Aberto o envelope de proposta, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificada todas as propostas, conforme 82 a 84 dos autos.

10. Ocorreu a classificação da proposta, conforme o Edital (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lance verbal, sendo classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar:

Empresa	CNPJ	Item
COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	40.147.777/00001-06	2-3
DESERTO		1

11. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedor, **sendo que aceitável o valor.**

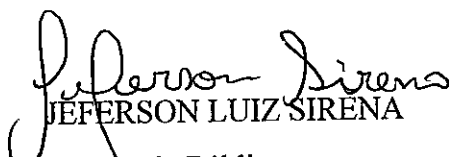
12. A empresa vencedora, acima identificada, cumpriu os requisitos de habilitação, conforme documentos de fl. 87 a 109 dos autos.

13. Ante o exposto, considerando que não existem motivos para inabilitar a proposta vencedora, entendendo que o presente processo poderá ser adjudicado e homologado ao licitante vencedor.

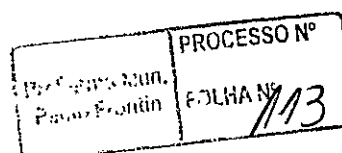
Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 15/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 2/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA: R\$ 161.385,00

TOTAL GERAL: R\$ 161.385,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2023 - PR

Processo Administrativo: 13/2023
Processo de Licitação: 15/2023
Data do Processo: 30/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

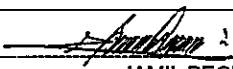
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

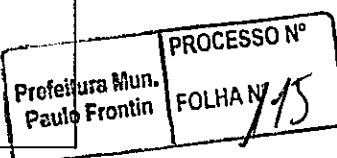
- a) Processo Nr.: 15/2023
- b) Licitação Nr.: 2/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/01/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desc	% Total dos Itens
- 014746 - COOPERGAS COMERCIO E	2	0,0000	161.385,00
	2		161.385,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (71),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (137),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (162)


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 15/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 15/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 2/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA: R\$ 161.385,00

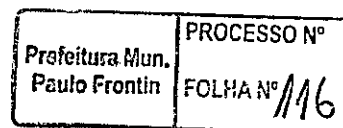
TOTAL GERAL: R\$ 161.385,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 44E843C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 DO PROCESSO Nº 15/2023 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)....: COOPERGAS COMERCIO E
TRANSPORTES DE GAS LTDA
CNPJ.....: °. 40.147.777/0001-06.
Valor.....: R\$ 161.385,00 (cento e sessenta e um mil
trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GAS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 24 de fevereiro de 2023.

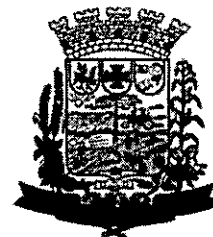
JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 1B96A754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2023. Edição 2718
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



CONTRATO/TERMO N.º 10/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD PR 182 - s/n KM 513,7 Bairro Santo Antônio Divisor - Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJ 40.147.777/0001-06, neste ato representada por LUCIMARA DOS SANTOS, RG n.º 9.848.403-5 SSPPR- e CPF n.º 052.790.139-35, sito a Rua Camélia Dutra, n.º 172, Bairro Bom Jesus, Cidade União da Vitória/PR, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GAS E AGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

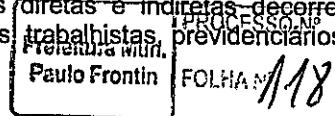
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1.000,00	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO; ARMAZENAMENTO DE GÁS: 13 KG.	liquisgas	99,90	99.900,00
3	150,00	U	GÁS REFINADO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; USO DOMÉSTICO. ARMAZENAMENTO DE GÁS: 45 KG.	liquisgas	409,90	61.485,00
Total						161.385,00

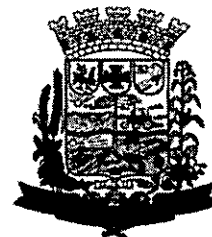
3.1. O valor deste contrato é de R\$ 161.385,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



Φ

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.33.90.30	1000	14/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.015.33.90.30	1000	71/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.036.33.90.30	1000	95/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.026.33.90.30	1000	137/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.029.33.90.30	1000	162/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

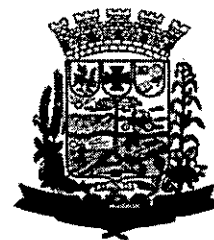
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) ROGERIO VIAL RG nº. 7.613.806-6 SSP/PR, e CPF nº 028.356.439-31, exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATADA Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
-----------------------------	----------------------------

28



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

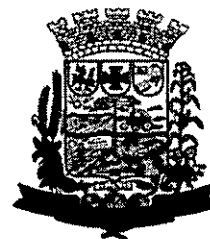
1. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 24 de fevereiro de 2023.

J A MIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PROMITENTE COMPRADOR

ANDRE LUIZ

BIGLIARDI:04705462

980

COOPERGAS COM. E TRANSP. DE GAS LTDA.

CONTRATADA

PROMITENTE VENDEDOR

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ

BIGLIARDI:04705462980

Dados: 2023.02.25 10:21:26 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

LUCIMARA DOS

SANTOS:0527901

3935

Assinado de forma digital por

LUCIMARA DOS

SANTOS:05279013935

Dados: 2023.02.25 10:22:00

-03'00'